



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 052/2019

**Termo Aditivo ao Contrato n. 019/2017, cujo objeto é a locação de sala comercial para abrigar o Cartório da 14ª Zona Eleitoral em Ibirama/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 126 do PAE n. 7.294/2017, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e o Senhor Ademir Franz, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Rafael Alexandre Machado, inscrito no CPF sob o n. 001.244.909-13, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, o Senhor ADEMIR FRANZ, inscrito no CPF sob o n. 721.681.029-53, e a Senhora LIZETE WEISE FRANZ, inscrita no CPF sob o n. 974.380.229-00, doravante denominados LOCADORES, ambos residentes e domiciliados em Ibirama/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INCLUSÃO DA LOCADORA**

1.1. Passa a integrar o polo ativo da presente locação a Senhora LIZETE WEISE FRANZ, inscrita no CPF sob o n. 974.380.229-00, residente e domiciliada em Ibirama/SC, coproprietária do imóvel.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. A Cláusula Terceira do Contrato n. 019/2017 passa a ter a seguinte redação:

“3.1. O Locatário pagará aos Locadores, pelo aluguel da sala comercial descrita na Cláusula Primeira, o valor mensal de R\$ 3.115,74 (três mil, cento e quinze reais e setenta e quatro centavos), sendo que 50% (cinquenta por cento) serão pagos a cada Locador.

3.2. O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, por meio de ordem bancária, e creditado nas contas bancárias indicadas pelos Locadores, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação do Recibo.

[...]”

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA**

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2019NE000758, em 21/05/2019, no valor de R\$ 12.462,96 (doze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), para a realização da despesa.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 019/2017.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 24 de maio de 2019.

LOCATÁRIO:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

LOCADORES:

ADEMIR FRANZ  
PROPRIETÁRIO

LIZETE WEISE FRANZ  
PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS